



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS
MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS

Edital n.º 051/2018-PPGSCF

SÚMULA: RESULTADO DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2019.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Mestrado e Doutorado**, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução n.º 089/2015-CEPE de 30 de julho de 2015, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Mestrado e Doutorado**;

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a Resolução n.º 180/2016-CEPE de 06 de outubro de 2016, que amplia o número limite de vagas para 14, para os alunos regulares, **Nível de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando Edital 032/2018-PPGSCF de 14 de agosto de 2018, Abertura das Inscrições para Seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, ingresso em 2019;

Considerando Edital 043/2018-PPGSCF de 24 de outubro de 2018, Resultado da prova escrita da seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, ingresso em 2019;

Considerando Edital 047/2018-PPGSCF, de 23 de novembro de 2018, Ampliação do número de vagas, **de 10 para 14**, para o **Nível Doutorado** no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, ingresso em 2019;

Considerando Edital 048/2018-PPGSCF, de 30 de novembro de 2018, resultado da 3.^a Etapa (avaliação de projeto, currículo lattes e entrevista) da seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Doutorado**, para ingresso no ano letivo de 2019.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º - O Resultado e a convocação para matrícula da seleção de candidatos a alunos regulares, aprovados **no limite das vagas ofertadas (14)**, para o Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Doutorado / Turma 2019**:

TABELA I – candidatos aprovados, no limite das vagas (14), convocados para matrícula (de 13 a 15 de março de 2019), em ordem alfabética:

Código	Nome completo	Nota/Clas.	Resultado	Orientador(a)
2018.012	Ana Maria Kaust	75 8 ^º /9 ^ª	Aprovada	Josiele Kaminski Corso Ozelame
2018.017	Bruno Rogério Silva Cavalcante	71,7 14 ^º	Aprovado	Silvana Aparecida de Souza
2018.020	Catia Regina Guidio Alves de Oliveira	72,5 12 ^ª	Aprovada	Mauro José Ferreira Cury
2018.029	Dayse Mara Bortolin	75 8 ^º /9 ^ª	Aprovada	Oscar Kenji Nihei
2018.044	Fernanda Ribeiro de Souza	82 1 ^ª	Aprovada	Silvana Aparecida de Souza
2018.057	Karine Belmont Chaves	72,05 11 ^ª	Aprovada	José Carlos dos Santos
2018.060	Lavínia Raquel Martins de Martins	75,35 7 ^ª	Aprovada	Samuel Klauk
2018.079	Marcos Galdino	73,8 10 ^º	Aprovado	Fernando José Martins
2018.080	Maria Aparecida Weber	77,15 3 ^ª	Aprovada	Regina Coeli Machado e Silva
2018.086	Max André de Araújo Ferreira	76,7 4 ^º	Aprovado	Eric Gustavo Cardin
2018.097	Raíza Brustolin de Oliveira	75,65 6 ^ª	Aprovada	Fábio Lopes Alves
2018.111	Samuelli Cristine Fernandes Heidemann	77,35 2 ^ª	Aprovada	Elaine Cristina Francisco Volpato
2018.121	Thiago Benitez de Melo	71,9 13 ^º	Aprovado	Maria Elena Pires Santos
2018.123	Thiago Pelegrinelli Engelage	76,3 5 ^º	Aprovado	Marcelo Gomes

1.1 – Os candidatos aprovados no limite das 14 vagas ofertadas estão convocados para matrícula, a ser realizada na Secretaria Acadêmica da Unioeste *campus* de Foz do Iguaçu, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Foz do Iguaçu-PR, conforme **Art. 2º deste Edital**.

1.1.2 – O Candidato que não efetuar a matrícula na data supracitada (13 a 15 de março de 2019) perderá a vaga que, a critério do Programa, poderá ser destinada ao próximo colocado, respeitando a ordem de classificação.

TABELA II – Demais candidatos, classificados fora do limite das vagas, em ordem alfabética:

Código	Nome completo	Nota	Clas.	Resultado
2018.104	Rosana Aparecida Leitão da Silva	71,25	16 ^ª	Aprovada
2018.117	Thalita Perez Bianchini	71,3	15 ^ª	Aprovada

1.2 – Candidatos aprovados fora do limite de vagas (Tabela II): Caso algum candidato aprovado, no limite das 14 vagas, informe desistência ou não efetue a matrícula dentro do prazo estabelecido, a critério do Programa, **poderá** ser convocado para matrícula o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação, em edital específico a ser publicado a partir de **18 de Março de 2019**, devendo, o mesmo ou seu representante legal, comparecer na data, horário e local designado, para a efetivação da matrícula.

Art. 2º - Da Matrícula no Curso (obrigatória)

Período: de 13 a 15 de março de 2019 (das 8h às 12h ou das 13h30 às 17h)

O candidato aprovado no limite das vagas (Tabela I) **deverá dirigir-se a Secretaria Acadêmica** do *campus*, na data e horários supracitados, para conferência dos documentos solicitados, estando estes de acordo com o estabelecido neste Edital, será efetuada a matrícula. O candidato receberá da Secretaria Acadêmica um comprovante contendo endereço eletrônico e senha para acessar o Sistema Gestor de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste.

2.1 – Candidato Brasileiro – deverá apresentar na Secretaria Acadêmica, no ato da matrícula, **os seguintes documentos:**

1. Formulário de Inscrição impresso via *Sistema Stricto* (confirmação enviada no e-mail do candidato);
2. Uma Cópia da Carteira de Identidade (RG) – **não é substituível por outro documento;**
3. Uma Cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal**);
4. Uma Cópia do Título de Eleitor;
5. Uma Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. **Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento;**
6. Uma Cópia do Certificado de Reservista, se for o caso;
7. Uma Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
8. Uma Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
9. Uma Cópia do Diploma, Certificado de Conclusão ou documento comprobatório de defesa do Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes (**o documento comprobatório de defesa do mestrado será aceito somente até a emissão do diploma de mestrado, que é requisito para a emissão do diploma de doutorado**);
10. Uma Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2.2 – Candidato Estrangeiro – deverá apresentar na Secretaria Acadêmica, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto (confirmação enviada no e-mail do candidato).
2. Uma Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro **(se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida);**
3. Uma Cópia do CPF **(quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal);**
4. Uma Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
5. Uma Cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica **(não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul);**
6. Uma Cópia do diploma de graduação **(acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título).** Ou cópia do diploma revalidado no Brasil;
7. Uma Cópia do histórico escolar da graduação **(acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem);**
8. Uma Cópia do diploma de mestrado **(acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem).** Ou cópia do diploma revalidado no Brasil;
9. Uma Cópia do histórico escolar do mestrado **(acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem);**

2.2.1 – Somente será admitido o título estrangeiro para efeito de ingresso nos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste, para a realização das atividades acadêmicas definidas do projeto pedagógico do programa pretendido, não sendo reconhecido para o exercício profissional ou para qualquer outro efeito. Para que o mesmo possa atuar profissionalmente no Brasil, deverá realizar a Revalidação de seu diploma, conforme legislação nacional vigente.

2.3 – Caso o candidato não possa comparecer, no ato da matrícula, poderá fazê-la mediante um representante, devendo este, cumprir todas as exigências dispostas neste Edital.

2.4 – Conforme **Art. 3º** deste edital, o aluno, após efetuar a matrícula na Secretaria Acadêmica, deverá acessar o endereço www.unioeste.br/sistemas para elaborar o **Plano de Atividades Discente** (que deverá ser definido sob supervisão do orientador), e posteriormente conforme **Art. 4º**, realizar a inscrição/matricula em atividades e disciplinas que serão ofertadas para o 1.º semestre de 2019.

Art. 3º – Do Plano de Atividades Discente – online – (obrigatório)
De 18 a 22 de março de 2019.

Os candidatos matriculados deverão elaborar o **Plano de Atividades Discente** (no qual deverão constar todas as atividades que serão desenvolvidas nos quatro anos de curso – disciplinas obrigatórias, eletivas e atividades), sob supervisão do orientador. O **Plano de Atividades Discente** deverá ser preenchido *online* via Sistema UnioesteStricto (www.unioeste.br/sistemas). Após elaboração e preenchimento este **deverá ter aprovação**, via sistema *Stricto*, **do orientador e da Coordenação do Programa**, para a liberação da inscrição/matricula em atividades e disciplinas que irá cursar no primeiro semestre/2019.

Art. 4º- Da Inscrição/Matrícula em disciplinas – online – (obrigatória)
De 25 a 29 de março de 2019:

A inscrição/matricula em atividades e disciplinas para o 1º semestre de 2019 deverá ser realizada via Sistema UnioesteStricto no endereço www.unioeste.br/sistemas.

Parágrafo Único: O aluno no decorrer dos 04 anos de curso deverá se inscrever/matricular semestralmente nas disciplinas e ou atividades ofertadas naquele semestre desde que previstas no Plano de Atividades Discentes.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGSCF.

****** O calendário das atividades letivas de 2019 terá início no dia 10 de abril de 2019.**

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 07 de dezembro de 2018.



Prof. Dr. Oscar Kenji Nihei
Coordenador (em exercício) do Programa em Sociedade, Cultura e Fronteiras
Mestrado e Doutorado
Portaria n.º 1383/2018-GRE de 05/03/2018